



CÓDIGO DE ÉTICA





Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Código de ética / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio Grande do Sul - Porto Alegre: SENAC-RS, 2022.

13 p. : i

1. Código de ética 2. Princípios organizacionais 3. Ambiente de trabalho 4. Conduta 5. Responsabilidades da Instituição 6. Responsabilidades dos colaboradores 7. Comissão de Ética I. Título II. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio Grande do Sul

CDU 001

Catalogação elaborada por Giuliano Karpinski Moreira, CRB 10/2379.

APRESENTAÇÃO

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac** é uma instituição de educação profissional, fundada em 10 de janeiro de 1946, com o objetivo de colaborar na obra, difusão e aperfeiçoamento do ensino profissional no setor terciário. No Rio Grande do Sul, o Senac foi instalado em 13 de setembro do mesmo ano e já capacitou mais de 7 milhões de gaúchos em seus mais de 70 anos de atuação. A instituição cumpre a importante missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo. O Senac-RS faz parte da Federação do Comércio de Bens e Serviços do Rio Grande do Sul – Fecomércio-RS, o que vincula a entidade ao mundo do trabalho por meio de 569 mil empresas do comércio de bens, serviços e turismo – que geram um milhão de empregos formais.

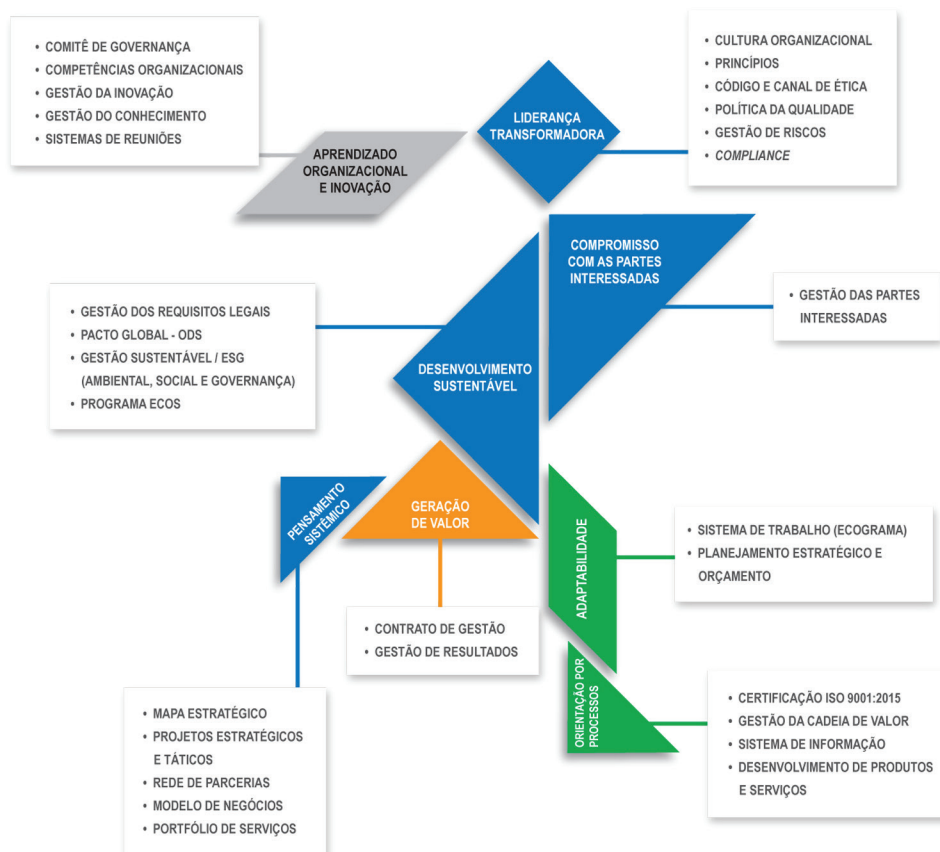


A Administração Regional do Senac-RS fica na Rua Fecomércio, 101, Bairro Anchieta – CEP 90200-500, em Porto Alegre. Presente em todo o Rio Grande do Sul, o Senac-RS utiliza sua força institucional em prol da comunidade gaúcha.

O Senac-RS disponibiliza educação em todos os níveis – do menor aprendiz à pós-graduação. Atualmente, a entidade conta com faculdades – Faculdade Senac Porto Alegre e Faculdade de Tecnologia Senac Pelotas, além de escolas de educação profissional distribuídas pelo Estado e Unidades Sesc/Senac. São mais de 60 postos de atendimento que possibilitam o Senac atender a milhares de gaúchos.

Comprometido com uma gestão de excelência, que oriente para o compromisso ético, o Senac-RS destaca, neste código, as ações e os comportamentos esperados nos relacionamentos com todas as partes interessadas, conforme pertinência e aplicabilidade. As questões estão orientadas pelos Princípios Organizacionais: Busca de Harmonia, Consciência em Ação, Transparência, Responsabilidade pelo Todo, Pró-soluções, Equilíbrio de Interesses, Respeito à Diversidade e Sustentabilidade.

Este Código de Ética está pautado no cumprimento rigoroso da legislação aplicável às atividades do Senac-RS, fundamentando-se em seu Sistema de Gestão.



É RESPONSABILIDADE DO SENAC-RS



Garantir um **ambiente de trabalho** adequado, visando à segurança, à higiene, à saúde e ao bem-estar de seus colaboradores, prestadores de serviço e demais partes interessadas



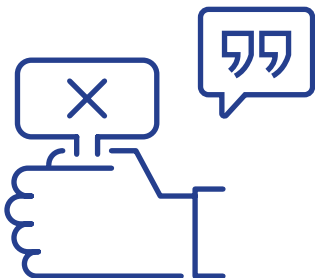
Coibir qualquer **manifestação de assédio** físico, sexual, psicológico, moral, abuso de autoridade no trabalho e quaisquer outras condutas que gerem um ambiente intimidativo e ofensivo aos direitos pessoais de seus colaboradores



Orientar e **disseminar** para todos os colaboradores as **leis** e os **regulamentos** aplicáveis às suas atividades organizacionais, bem como alertar sobre as consequências do descumprimento



Promover um **ambiente** que propicie a participação de todos, incentivando-os a opinar



Respeitar a **livre** associação e prática político-partidária, esportiva e religiosa fora das dependências da instituição

Respeitar e **aceitar** a **diversidade** sem discriminação de raça, sexo, ideologia, nacionalidade, religião ou qualquer outra forma de condição pessoal, física ou social



Manter as informações cadastrais dos clientes em **sigilo**, não as fornecendo a terceiros

É RESPONSABILIDADE DO SENAC-RS



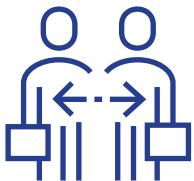
Zelar pelo **bom relacionamento** com todos os interlocutores, envolvidos em questões éticas, no ambiente onde operam, podendo ser fornecedores, clientes, concorrentes ou outras partes interessadas



Garantir processos de **seleção** e **contratação** dos **fornecedores** dentro de critérios técnicos legais, profissionais, éticos e de sustentabilidade, respeitando os princípios de legalidade, transparência e integridade;



Não contratar trabalho infantil nem adquirir produtos ou serviços de fornecedores que sabidamente façam uso desse tipo de recurso, incluindo escravidão moderna (servidão e trabalho forçado ou compulsório e tráfico de pessoas), além de respeitar e proteger as crianças



Garantir contratações de profissionais **sem parentesco** até terceiro grau no Senac-RS



Disponibilizar informações sobre as **diretrizes estratégicas** e o **desempenho** da instituição a todas as partes interessadas, quando pertinente

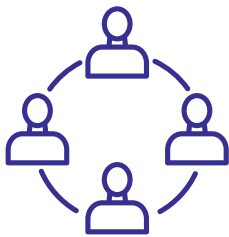


Estimular a consciência **ecológica** e promover ações que contribuam para a **inclusão** social



Atuar de forma comprometida com a **produtividade** dos **recursos** e o **crescimento sustentado**, valorizando a **transparência** em todas as interações

É RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES



Manter **relacionamento** de **respeito** e **colaboração** com uma postura que assegure o profissionalismo, o bom senso e o coleguismo



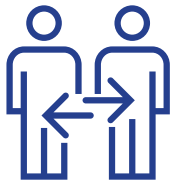
Agir de forma **coerente** com as premissas legais e regulamentares em todas as situações e atividades organizacionais



Manter **conduta idônea** e adequada aos princípios do Senac-RS, preservando a boa imagem institucional



Observar a sua **aparência pessoal** e suas vestimentas de maneira **adequada** ao ambiente de trabalho e ao atendimento do público interno e externo



Evitar qualquer **relacionamento afetivo-pessoal** entre gestor direto e colaborador



Não aceitar **presentes, benefícios, vantagens** e **favores** como resultado do exercício de suas atividades profissionais, com exceção de brindes promocionais, não exclusivos, sem valor comercial



Abster-se de fazer críticas que afetem a **imagem dos concorrentes**

É RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES



Zelar pela **integridade** dos fatos e agir de forma **idônea** e transparente no tratamento das informações, com a confidencialidade necessária



Desempenhar suas atividades de acordo com as regras e as orientações de cumprimento de **horário**, intervalos e horas extras, visando à produtividade dentro da **carga horária** contratada



Acessar as **informações pertinentes** às suas **atividades**, disponíveis por meio dos canais de comunicação internos



Participar ativamente das **capacitações**, com pontualidade e dedicação



Expor suas **opiniões** e **sugestões**, sempre com o objetivo de promover o crescimento e o desenvolvimento da instituição



Utilizar todo e qualquer recurso disponibilizado pela instituição exclusivamente para **fins profissionais**, evitando desperdícios e zelando por sua segurança e manutenção



Não atuar como **fornecedor** do Senac-RS em nenhuma modalidade de contratação (pessoa física ou jurídica)

É RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES



Manifestar-se publicamente **em nome do Senac-RS** ou representá-lo somente quando for formalmente designado para tal



Não comprar nem vender qualquer mercadoria ou realizar atividade comercial que vise ao lucro pessoal nas dependências da instituição



Seguir as orientações descritas no **Guia de Boas Práticas em Redes Sociais**



Não manifestar quaisquer posicionamentos **político-partidários** e **religiosos** nas dependências da instituição



É de responsabilidade dos **gestores** desempenharem um **papel de referência** por meio do exemplo de sua conduta, caráter e consistência sobre as orientações que difundem



Atuar de forma **coerente** com as **políticas** e **práticas** de desenvolvimento **sustentável** do Senac-RS

POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

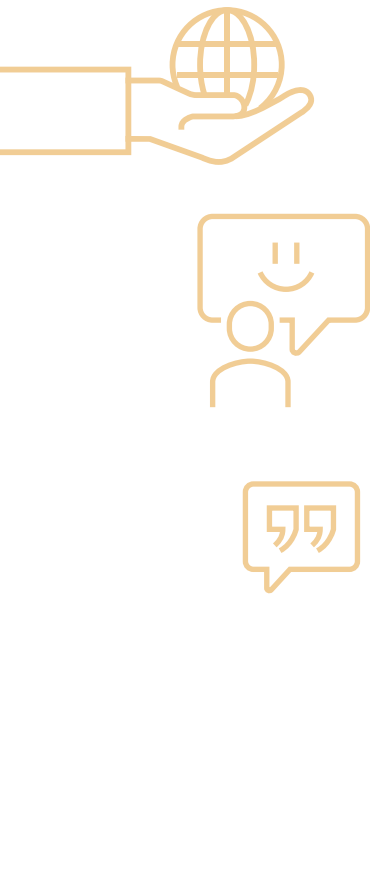


O Código de Ética do Senac-RS é um documento orientador do comportamento profissional para todos os colaboradores, independentemente do cargo ou da função exercida. O descumprimento das normas descritas neste código será avaliado e deliberado pela Comissão de Ética do Senac-RS, podendo acarretar em advertência formal, suspensão ou rescisão contratual.



COMISSÃO DE ÉTICA

A **Comissão de Ética** se configura como principal fórum de avaliação e deliberação dos casos de omissão e inobservância das normas e dos princípios estabelecidos por este Código de Ética. A comissão é coordenada pela Gerência de Conformidade e composta pelas seguintes representações: **NRH, NJUR e NUGE**. Os representantes são designados pelo grupo gestor do Departamento Regional, e suas indicações são revisadas anualmente ou conforme necessidade.



O registro de quaisquer desvios de conduta ou dúvidas relacionadas a este Código pode ser realizado via http://www.senacrs.com.br/pdf/codigo_etica.pdf ou https://portal.senacrs.com.br/contato_faleconosco.asp

Todas as denúncias serão tratadas e nenhuma poderá ser excluída.

PRINCÍPIOS DO SISTEMA FECOMÉRCIO-RS/SENAC



BUSCA DE HARMONIA

Devemos contribuir para a perfeita harmonia na organização e em todas as relações.



PRÓ-SOLUÇÕES

Devemos canalizar nossa energia para o construtivo, o preventivo e o inovador.



CONSCIÊNCIA EM AÇÃO

Façamos tudo com consciência, praticando empatia com todos os que poderão ser afetados por nossa decisão.



EQUILÍBRIO DE INTERESSES

A estrutura de governança delega autoridade para que haja diálogo e deliberações em todas as partes da organização.



RESPONSABILIDADE PELO TODO

O espírito é de responsabilidade compartilhada, em que todos assumem a resolução dos problemas.



RESPEITO À DIVERSIDADE

Todas as pessoas devem ser tratadas com igualdade, dignidade e imparcialidade.



TRANSPARÊNCIA

Devemos trazer à tona a verdade e prezar por ela.



SUSTENTABILIDADE

Devemos atuar de forma sustentável, contribuindo para a manutenção das futuras gerações.



CÓDIGO DE ÉTICA

Presidente do Sistema Fecomércio-RS e do Conselho Regional do Senac-RS: Luiz Carlos Bohn

Diretor Regional do Senac-RS: José Paulo da Rosa

Elaborado por: Gerência de Conformidade e NUGE

Responsável: Gerência de Conformidade

Versão: 02 - revisada em fevereiro de 2023